

**ADITIVO N.º AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE PLANO DE
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA -
COLETIVO POR ADESÃO**

As partes a seguir assinadas, de um lado **ASFAL - ASSOCIAÇÃO DO FISCO DE ALAGOAS**, de ora em diante chamada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **UNIODONTO MACEIÓ - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**, de ora em diante chamada simplesmente de **UNIODONTO**, ambas qualificadas no Contrato de prestação de serviços de assistência odontológica, celebrado em 30 de outubro de 2012, Considerando o contrato originário possui atualmente e nesta data 434 beneficiários; considerando a intenção da **CONTRATANTE** de ampliar o oferecimento da assistência odontológica aos seus demais associados, por conta da desativação de estrutura odontológica própria; considerando que a proposição de modificação poderá redundar no aumento considerável do número de beneficiários inscritos no plano; considerando que a **UNIODONTO** tem a autorização legal para flexibilizar algumas condições estabelecidas no contrato, as partes, têm justo e acordado aditá-lo conforme a seguir consta:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. As partes acima qualificadas (As) contratantes acima qualificados(as), em comum acordo, resolvem alterar o contrato originário na forma e condições adiante estabelecidas:

1.1 Não haverá exigência de períodos de carência para os beneficiários que fizerem adesão ao plano, entre 01 de junho de 2020 a 31 de agosto de 2020, contados da data de assinatura do presente Instrumento.

1.2 Os beneficiários que fizerem adesão após o período definido no item 1.1 deste instrumento, cumprirão as seguintes carências:

PROCEDIMENTOS	PRAZO
DIAGNÓSTICO	30 dias
RADIOLOGIA	30 dias
PREVENÇÃO EM SAÚDE BUCAL	30 dias
DENTÍSTICA	30 dias
PERIODONTIA	30 dias
CIRURGIA	30 dias
ENDODONTIA	90 dias
PRÓTESE	90 dias
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	24 horas

Handwritten signature

1.3 O item 13.1 da cláusula XIII do contrato originário, que trata do REAJUSTE, passa a ter a seguinte redação:

13.1 Nos termos da legislação vigente, o valor das mensalidades e a tabela de preços para novas adesões serão reajustados anualmente, de acordo com a variação do **IPC-SAÚDE/FIPE**. Este será apurado no período de 12 meses consecutivos, com uma antecedência de 02 (dois) meses em relação à data-base de aniversário, considerada esta o mês de assinatura do Contrato.

1.4 O item 15.1 da cláusula XV do contrato originário, que trata dos BÔNUS - DESCONTOS, passa a ter a seguinte redação:

15.1 A CONTRATANTE fará jus a um desconto no valor da mensalidade de cada beneficiário de acordo com o número de adesões, de acordo com a tabela abaixo:

FAIXAS DE PREÇOS	NÚMERO DE PESSOAS	TITULAR	DEPENDENTES	DEPENDENTES	DEPENDENTES
			(VALOR POR PESSOA)	(VALOR POR PESSOA)	(VALOR POR PESSOA)
			01 DEP	02 DEP	03 DEP OU MAIS
01	501-1500	R\$ 15,50	R\$ 28,50	R\$ 27,80	R\$ 26,50
02	1501-3000	R\$ 15,50	R\$ 28,00	R\$ 27,00	R\$ 25,00
03	3001-4000	R\$ 15,50	R\$ 27,80	R\$ 25,00	R\$ 23,00
04	4001 OU +	R\$ 15,50	R\$ 25,30	R\$ 24,50	R\$ 22,30

15.1.1 Os descontos definidos na tabela do item 15.1 acima descrita, só poderão ser aplicados às adesões de beneficiários realizadas entre 01 de junho de 2020 a 31 de agosto de 2020. Após a essa data, os valores dos planos para novas adesões, obedecerão à faixa de preços que corresponde ao número de beneficiários existentes no contrato no dia 31 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A CONTRATANTE fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento) no valor da fatura mensal, a título de taxa de administração.

2.2 Permanecerão em vigor todas as cláusulas e condições do contrato originário que não colidirem com as do presente aditivo.

Assim, por estarem justos e contratados, após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir.

Maceió - (AL) 01 de junho de 2020.

CONTRATANTE:

Guilherme de Albuquerque Caldas
ASFAL - ASSOCIAÇÃO DO FISCO DE ALAGOAS

CONTRATADA:

Maria Sacramento

UNIODONTO MACEIÓ COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

Dra. Maria Sonia Costa
Diretora Presidente

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

5/14